

## CARTÓRIO NOTARIAL

### EXTRATO

Notária Lic: Carmen Maria Coelho Mota Neves  
Rua Alvares Cabral, n.º 54 – 2.º andar sala 24  
4400 – 017 Vila Nova de Gaia

\_\_\_\_\_ **CERTIFICO**, para efeitos de publicação, que por escritura de Justificação lavrada neste Cartório a vinte e sete de Outubro de dois mil e vinte e três, exarada de fls. 20 a fls. 21 verso do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 299 - A, na qual **Rui Manuel Rulo Preto Esteves**, NIF 160 226 244, divorciado, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, residente na Rua Jorge Dias, nº 187 – 4º Esqº, freguesia de Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia, declarou que é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do seguinte

imóvel:-----

\_\_\_\_\_ **Prédio urbano** - casa de dois pisos com logradouro, com a superfície coberta de duzentos e noventa metros quadrados e área descoberta de quinhentos metros quadrados, sito na Rua de Santo Cristo, **freguesia de Caçarelhos e Angueira, concelho de Vimioso**, a confrontar do norte e poente com rua pública, do sul com Vitória Vaz e do nascente com caminho, não descrito na competente Conservatória do Registo Predial desse concelho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo **166** (que anteriormente correspondia ao artigo 149 da extinta freguesia de Angueira), com o valor patrimonial de 5.939,27€ e atribuído de **seis mil euros**.-----

\_\_\_\_\_ Que não é detentor de qualquer título formal que legitime o domínio do referido prédio, o qual adquiriu por doação verbal, que lhe foi feita há mais de vinte anos, em data imprecisa de mil novecentos e noventa, pelos seus tios avós, *Veríssimo dos Reis*

*Esteves e mulher, Maria Luísa Sereno Cura Mariano Esteves,* casados no regime da comunhão geral, residentes que foram na Avenida dos Aliados, nº 3, casa 29, freguesia e concelho de Oeiras, não tendo sido outorgada a respetiva escritura, nem a podendo outorgar atualmente por já terem falecidos os doadores.-----

\_\_\_\_ Que, não obstante isso, sempre se tem mantido na posse e fruição do indicado prédio, desde então, habitando-o, fazendo benfeitorias, pagando os respetivos impostos, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, de boa-fé por ignorar lesar direito alheio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja.-----

\_\_\_\_ Que, dadas as enumeradas características de tal posse e domínio, adquiriu o mencionado prédio por **usucapião**, que aqui invoca, justificando o seu direito de propriedade para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.---

\_\_\_\_ **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.**-----

\_\_\_\_ Vila Nova de Gaia, vinte e sete de Outubro de dois mil e vinte e três.-----

A Notária

(Carmen Maria Coelho Mota Neves)

São: 20,68€ - Vinte euros e sessenta e oito cêntimos (IVA 23% incluído). Emitido recibo nº FR 2/1551/2023.-----